PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 925/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
13.812.0006.1.137.000 – Festividade do Município – 29º Forró da Tábua Lascada
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....FR.04.....R$. 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial criado através do art. 1º, correrão à conta do excesso de arrecadação do referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2010.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 14 de junho de 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete